

DECRETO nº 147/2022, de 20 de outubro de 2022.

**ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

CLAUDENIR SENSI, Prefeito do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1 - Fica anulada a importância de R\$ 10.000,00(dez mil reais) do orçamento geral do município de José Boiteux abaixo discriminada:

Fonte de Recurso	
06	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto
001	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto
0012.0365.0601.1004	Construção, Ampliação e Reforma de Ceis
3.339.000.000.000.00	Aplicações diretas
01010000	Recursos Ordinários - 25% Educação
Total	R\$ 10.000,00
	Total R\$ 10.000,00

Art. 2 - Por conta do Artigo anterior ficam suplementadas as dotações do orçamento geral do município de José Boiteux a seguir discriminadas:

Crédito Adicional	
06	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto
001	Secretaria da Educacao Cultura e Desporto
0012.0365.0601.1004	Construção, Ampliação e Reforma de Ceis
3.449.000.000.000.00	Aplicacoes diretas
01010000	Recursos Ordinários - 25% Educação
Total	R\$ 10.000,00
	Total R\$ 10.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO, como condição indispensável à sua eficácia.

José Boiteux, 20 de outubro de 2022.

CLAUDENIR SENSI
Prefeito Municipal